

Projeto de Lei de autoria do Vereador ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

"Dispõe sobre permuta de áreas de terras, nos termos que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, a área de terras a seguir especificada, como sendo:

DAS ÁREAS A SEREM PERMUTADAS

I - Uma área de terras de propriedade da municipalidade, Quadra 21 do loteamento Cristino Côrtes com 4.500m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 15.223,88 (quinze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

II - Uma área de terras situada no bairro Jardim Amazônia I, com área de 12.564,75 m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 17.012,90 (dezessete mil, doze reais e noventa centavos), de propriedade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus desta cidade.


Art. 2º - A permuta será feita em igualdade de valores, sem qualquer despesa adicional pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de maio de 1996

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Escritura nº 100 de 1996, etc. foi por este  
ajudado no livro próprio de f.  
37376 e publicada no mural  
da Câmara Municipal  
03 05 1996